



**NOTA TÉCNICA - SEPE - SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS E  
ESTRATÉGIA - Nº 02/2024**

Recife, 21 de Fevereiro de 2024.

**Objeto: Análise do 6º pleito de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão CGPE nº 001/2006.**

**1. Objetivo**

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar o pleito apresentado pela Concessionária Rota dos Coqueiros (CRC) para fim da 6ª revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão CGPE nº 001/2006, protocolado na Secretaria de Projetos Estratégicos via Ofício PC 035/2023 (doc. 39484612), em 11 de julho de 2023. Em específico, a presente nota técnica analisará o seguinte ponto:

1. Revisão do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CRC em virtude da ocorrência de volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital, referente ao ano contratual 13 (14/06/2022 - 13/06/2023).

Ressalta-se que ao longo do processo houve tratativas e deliberações das partes que culminaram no encaminhamento deste, caracterizando-o, portanto, como reequilíbrio consensual.

**2. Análise**

**2.1. Revisão do equilíbrio econômico-financeiro em virtude do volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital;**

O item baseia-se na Cláusula 28.2.6 do Contrato CGPE nº 001/2006, a qual possui a seguinte redação:

*Ocorrendo variações de tráfego a menor, verificadas abaixo de 70% (setenta por cento), as correspondentes perdas de RECEITAS DE PEDÁGIO serão de responsabilidade do CONCEDENTE, mediante a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO, conforme previsto na Cláusula 27 deste CONTRATO.*

Os relatórios (doc. 44795807) indicam que o quantitativo de veículos equivalentes pagantes (VEP) do período de 14/06/2022 a 13/06/2023 foi de 1.502.166 nos dias úteis e de 658.510 nos fins de semana. Conforme o Anexo X do Edital de Concorrência nº 001/2006 - CGPE (doc. 44795371), que corresponde ao Anexo I do Contrato CGPE nº 001/2006, o quantitativo de tráfego previsto em contrato para o ano 13, que corresponde ao período mencionado previamente, foi de 3.946.808 para

os dias úteis e de 789.362 para os fins de semana.

Assim, considerando os dados mencionados supra, o quantitativo de tráfego ocorrido abaixo de 70% do previsto em contrato e assim passível de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ocorreu apenas nos dias úteis e totalizou 1.260.600 VEP, representando a diferença entre o valor efetivamente ocorrido (1.502.166 VEP) e o valor correspondente a 70% dos veículos previstos para o período de 14/06/2022 a 13/06/2023 (2.762.766 VEP).

Adotando os valores de pedágio vigentes no período em questão (7,90 para os dias úteis), verifica-se que o valor total a ser reequilibrado representa o montante de R\$ 9.958.737 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais) em valores de 2023, os quais representam R\$ 3.926.510 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais) em valores de novembro de 2005 – data-base do plano de negócios.

Dessa forma, entende-se devida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CRC no valor de R\$ 3.926.510, em valores de novembro de 2005, com base na previsão da cláusula 28.2.6 do Contrato CGPE nº 001/2006, assim como nos relatórios que seguem anexo à presente Nota Técnica (doc. 44795807), haja vista a constatação da ocorrência de tráfego em patamares inferiores à previsão de 70% do tráfego previsto no Anexo X do Edital nº 001/2006 – CGPE, Anexo I do Contrato CGPE nº 001/2006.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto, entende-se pelo cabimento de celebração de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006 em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros baseada na ocorrência de volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital.

**Alexsandra Gomes de Lima**  
Gerente Geral de Projetos e Contratos

**Ricardo Carvalho de Sá**  
Gerente de Contratos e Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Gomes de Lima**, em 21/02/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carvalho de Sá**, em 21/02/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **45508292** e o código CRC **36CCE66E**.

---

### **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: 81 3182-7860